



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº 20170240

1 - DAS PARTES

LOCADOR: GUTEMBERG ARMANDO DINIZ GUERRA, pessoa física, brasileiro, residente e domiciliado na **AV:VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 625 APTº2501, UMARIZAL,BELÉM-PARÁ**, portador do **CPF nº 112785955-20 e RG N°2446526 SSP -PA** neste ato representada por sua procuradora, a Sra. **MARIA DE NAZARÉ ANGELO MENEZES**, portadora do **CPF nº 012 792 382 91 e CRE PA 2661**, residente e domiciliado no mesmo endereço que o supracitado.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 05.149.166/0001-98, com endereço na Tv. Pastor Vicente Ananias Rodrigue, 118, representada neste ato, pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES**, portador do CPF nº 892.466.402-68, residente e domiciliada nesta cidade de Salinópolis/Pará.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NO VILAREJO DO CUIARANA, NA AVENIDA BEIRA MAR Nº2021 NA CIDADE DE SALINÓPOLIS PARÁ.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1 - O presente contrato possui fundamentação legal no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - A presente locação é destinada ao atendimento das finalidades precípua da Administração Municipal de Salinópolis, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

4.2 - O locador se obriga, neste ato, a dar em locação à locatária o imóvel de sua posse/ propriedade, localizado a Avenida Beira Mar nº2021, Vilarejo do Cuiarana na cidade de Salinópolis/Pará.

4.3 - O locador declara que o referido imóvel, registrado no Cadastro do Imobiliário sob o nº 01060670121.001., de sua propriedade, o qual encontra-se sem debito de imposto predial territorial Urbano do Município de Salinópolis.

4.4 - O valor mensal do aluguel é de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, através de crédito em conta corrente nº 6.537-4, agência nº 3702-8, Banco do Brasil S/A, o valor a ser pago mensalmente por um período de 12 meses. Totalizando este contrato em R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

4.4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0301.041220004.2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

PR.ANANIAS VICENTE RODRIGUES 118 CENTRO SALINOPOLI

Paulo Henrique da Silva Gomes



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



- 4.5 - A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de assinatura do mesmo.
- 4.6 - A locatária obriga-se a devolver o imóvel conforme o laudo de vistoria em anexo, devidamente assinado pelas partes;
- 4.7 - O locador é responsável pelo pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU, água e energia elétrica.
- 4.8 - O locador se responsabiliza pela entrega do referido imóvel no prazo de 05 (cinco) dias.
- 4.9 - Toda e qualquer obra, alteração ou modificação no imóvel objeto desse contrato só poderá ser realizada com autorização, por escrito, do locador.
- 4.10 - Em razão do interesse público constante na presente locação, a locadora renuncia ao direito de aliená-lo ou transferi-lo durante o período de vigência do presente contrato;
- 4.11 - A locatária poderá, a qualquer momento, rescindir o presente contrato por interesse público ou por conveniência administrativa, devendo notificar o locador com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 4.12 - As partes nomeiam o foro da Comarca de Salinópolis, para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento particular de contrato;
- 4.13 - Assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo.

SALINÓPOLIS-PA, 04 de Julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CNPJ(MF) 05.149.166/0001-98
CONTRATANTE

GUTEMBERG ARMANDO DINIZ GUERRA
CPF nº112 785 955-20
CONTRATADO

Testemunhas:

1.

Maria Aparecida M. Monteiro
CPF: 833.348.072 - 15
CPL / PMS

2.

Elizabeth Lima da Cunha
CPF: 072.283.842-53
CPL/PMS